

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 227/2019

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Empreendedor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000236/17, da empreendedora/empreendimento **Eliseth Moraes da Silva/Fazenda Córrego do Retiro/Mat. 31261** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas em meio rural e aproveitamento de material lenhoso, localizado no município de Ituiutaba/MG, motivado pela desistência por parte da empreendedora.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo; desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

Dayane Aparecida Pereira de Paula
Analista Ambiental
Diretoria de Controle Processual
da SUPRAM TMAP
M.A.S.P. N.º 1217642-6
UFMG - 103426

Dayane Ap. Pereira de Paula

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

A/C

Eliseth Moraes da Silva

Rua 18 nº 946E – centro

Ituiutaba/MG - CEP: 38.300-072